



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0634978 - ASAQ

Acolho o parecer contido no doc. 0634971.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e, manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da **sociedade empresarial CASP Online Treinamentos Ltda, CNPJ nº 17.354.297/0001-96**, para prestação de serviços de consultoria para ajustar as demandas patrimoniais, incluindo o inventário, a reavaliação de bens, rotinas de desfazimento de inservíveis e registro da depreciação, bem como emissão de pareceres, tira-dúvidas permanente, orientações escritas, relatório mensal contendo as informações prestadas, os resultados obtidos e as ações futuras, e, ainda, consultoria para atender as necessidades do setor de contabilidade e do setor de almoxarifado, nos seguintes temas: registro e amortização de bens intangíveis; apuração de custo de softwares de elaboração própria; registro de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais de curto prazo; registro de obrigações contratuais; orientação quanto à elaboração de notas explicativas dos balanços, gestão de almoxarifado e elaboração de normativo interno, **no valor mensal de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), correspondendo ao importe anual de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), via inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, letra "c", da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.**

Em que pese a necessidade de revisão periódica dos artefatos de maneira colaborativa entre as unidades interessadas, **determino** que as sugestões apresentadas no parecer doc. 0600704, processo nº 23.0.000008756-4, da Assessoria Jurídica, sejam aplicadas nos Termos de Referência dos futuros processos de contratação de capacitação e que eventuais modificações sejam efetuadas apenas se imprescindíveis, afim de que seja conferida efetividade ao princípio da padronização, conforme o art. 14, inciso VI e art. 36, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 347/2027 do CNJ (Política de Governança das Contratações Públicas) e do art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Com tais considerações, **remetam-se os autos à Seção de Controle Patrimonial da Secretaria de Administração e Orçamento**, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido Termo de Referência (doc. 0608074), podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Isso feito, devem os autos ser **encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento**, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, arts. 72, parágrafo único, 94, inciso II e 95).

Milena Jorge Gonçalves

Diretora-Geral

(em substituição)

Em 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA JORGE GONÇALVES, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 16/10/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0634978** e o código CRC **20A965E9**.